

EDITAL FAPESB 003/2013 AUXÍLIO TESE E AUXÍLIO DISSERTAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o Edital FAPESB 003/2013 e convida mestrandos e doutorandos, preferencialmente bolsistas FABESB, vinculados a instituições de ensino superior e/ou de pesquisa tecnológica e/ou científica localizadas no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o financiamento da finalização de suas Teses ou Dissertações. Este Edital submete-se, no que couber aos dispositivos da Lei Estadual Nº 9.433/05, de 01/03/2005, do Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais normas legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com as orientações postas no Manual do Pesquisador Outorgado disponível no Portal da FAPESB: <http://www.fapesb.ba.gov.br>.

1. OBJETIVO

O presente Edital visa apoiar mestrandos e doutorandos, preferencialmente bolsistas FAPESB, na finalização de seus trabalhos de Dissertação ou Tese, com data de defesa agendada entre 01/04/2013 e 31/03/2014, de modo a contribuir para a qualidade formal dos mesmos.

1.1. A solicitação de apoio poderá ser encaminhada em duas diferentes linhas:

1.1.1. Linha 01: Auxílio-Tese (Doutorado).

1.1.2. Linha 02: Auxílio-Dissertação (Mestrado).

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Serão alocados, para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para o exercício de 2013, conforme a seguinte distribuição:

2.1.1. Linha 01: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.1.1.1. O limite máximo de valor para cada solicitação de Auxílio-Tese é R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

2.1.2. Linha 02: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.1.2.1. O limite máximo de valor para cada solicitação de Auxílio-Dissertação é R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

2.1.3. Os recursos serão inicialmente distribuídos entre as Linhas 01 e 02 como determinados nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, podendo ser remanejados à medida do atendimento da demanda qualificada por Linha.

2.2. O valor do presente Edital será disponibilizado através da Unidade Gestora 28201, Programa 128 - Ciência, Tecnologia e Inovação, Ação 2546 – Apoio à Projeto de Pesquisa de Natureza Científica e Tecnológica, despesas correntes, Fonte 100, alocado no orçamento da Fundação para o exercício de 2013.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As propostas deverão ser apresentadas por mestrandos e doutorandos, preferencialmente bolsistas da FAPESB, matriculados em instituições de ensino superior e/ou pesquisa localizada no Estado da Bahia, com data de defesa agendada entre 01/04/2013 e 31/03/2014, e encaminhadas à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 10 deste Edital.
- 3.2. O Proponente deverá ter cadastro *online* atualizado na FAPESB.
- 3.3. O Proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes*. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.
- 3.4. A aprovação final das propostas dependerá da situação de **adimplência** dos Proponentes junto à FAPESB e ao Estado da Bahia.
- 3.5. Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Formulário *online* disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).
- 3.6. Condições específicas para apresentação das propostas
 - 3.6.1.1. O Proponente deverá estar regular com a entrega dos relatórios técnicos referentes à bolsa, se bolsista da FAPESB.
 - 3.6.1.2. O Proponente da Linha 01 deverá ter sua defesa prevista no prazo máximo de 48 meses do início do doutorado.
 - 3.6.1.3. O Proponente da Linha 02 deverá ter sua defesa prevista no prazo máximo de 24 meses do início do mestrado.
 - 3.6.1.4. O Proponente deverá estar com o Termo de Outorga da Bolsa de mestrado ou de doutorado vigente no momento da solicitação do Auxílio-Tese ou Auxílio-Dissertação, se bolsista FAPESB.
 - 3.6.1.5. O Proponente deverá apresentar, **obrigatoriamente**, carta do orientador na qual é informada a data da defesa.
 - 3.6.1.5.1. Para fins do presente Edital, serão apenas analisados pedidos encaminhados com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data da defesa, definida em carta do orientador.
 - 3.6.1.5.2. Os pedidos poderão ser postados até a data limite para submissão de propostas conforme Cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

4. LIMITAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. No âmbito deste Edital, cada Proponente poderá apresentar apenas uma proposta.

- 4.2. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente (os números dos pedidos deverão ser diferentes), apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente descartada(s).
- 4.3. Caso a mesma proposta seja encaminhada mais de uma vez à FAPESB, ela será automaticamente desclassificada (propostas com mesma numeração).

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Para apresentação das propostas em qualquer das duas linhas, o Proponente deverá cumprir duas etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento à FAPESB.

5.1.1. Preparação das propostas

5.1.1.1. Preenchimento (ou atualização) de Formulários *on-line*, relacionados no quadro a seguir:

| Formulários |
|--|
| Currículo na Plataforma <i>Lattes</i> |
| Cadastro <i>online</i> FAPESB |
| Formulário <i>online</i> da Proposta de Auxílio-Tese (Linha 01) ou da Proposta de Auxílio-Dissertação (Linha 02) |

5.1.1.2. O Proponente deverá concluir (e não apenas gravar) o Formulário de solicitação disponibilizado *online* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

5.1.1.2.1. Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido **CONCLUÍDAS** no sistema FAPESB antes da sua submissão.

5.1.1.2.2. Serão desenhquadradas/descartadas as propostas apresentadas em “**Relatório de Conferência**”, que correspondem àquelas não concluídas no Sistema FAPESB.

5.1.1.3. O Formulário *online*, depois de concluído, deverá ser assinado pelo Proponente e por seu orientador.

5.1.1.4. Os Formulários *online* do presente Edital (Linha 01 e Linha 02) conterão as seguintes seções:

- 5.1.1.4.1. Dados de identificação do Proponente
- 5.1.1.4.2. Dados de identificação do orientador
- 5.1.1.4.3. Dados sobre a Dissertação ou Tese
- 5.1.1.4.4. Resumo da Dissertação ou Tese
- 5.1.1.4.5. Plano de Aplicação relativo ao auxílio solicitado à FAPESB
- 5.1.1.4.6. Justificativa para os itens solicitados
- 5.1.1.4.7. Assinatura do Proponente
- 5.1.1.4.8. Assinatura do Orientador
- 5.1.1.4.9. Local e Data

5.1.1.5. Ao Formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deverá anexar: seu Currículo *Lattes* atualizado (impresso diretamente da Plataforma *Lattes*), Carta do orientador na qual é informada a data da defesa da Tese ou da Dissertação e, Histórico atualizado no doutorado ou no mestrado.

5.1.1.5.1. Os documentos listados no item 5.1.1.5 deverão ser encadernados em uma única via, não sendo aceitos com assinatura digital.

5.2. Encaminhamento das propostas

5.2.1. Os documentos relacionados acima, devidamente **encadernados em uma via**, deverão ser colocados em envelope lacrado e identificado, como remetente:

| |
|---|
| Número do Edital – Nome do Edital Nome do Proponente Número do Pedido (indicado no cabeçalho do formulário <i>online</i> impresso) Instituição do Proponente Endereço do Proponente |
|---|

5.3. O encaminhamento da proposta dar-se-á **unicamente** por meio dos Correios mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB **em nenhuma hipótese**.

Endereço para remessa:

| |
|---|
| Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB Edital 003/2013 – Auxílio-Tese e Auxílio-Dissertação Núcleo de Apoio Regular – NAR Rua Aristides Novis, Nº 203, Colina de São Lázaro – Federação CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia |
|---|

6. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6.2. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. Enquadramento das propostas.

7.1.1. O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica do NAR – Núcleo de Apoio Regular da FAPESB tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

7.1.2. Implicará no imediato **desenquadramento** da proposta submetida:

7.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *online*.

- 7.1.2.2. Composição da proposta apresentada com formulário *online* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado Relatório de Conferência).
- 7.1.2.3. Ausência de algum dos documentos relacionados no item 5.1.1.5.
- 7.1.2.4. Inadimplência do Proponente com o Programa de Bolsas, com outros programas da FAPESB.
- 7.1.2.5. Submissão das propostas por mestrandos ou doutorandos com a data de defesa da dissertação ou tese agendada para data posterior ao dia 31/03/2014.
- 7.1.2.6. Proposta enviada com menos de 60 (sessenta) dias da data da defesa da Tese ou da Dissertação.
- 7.1.2.7. Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma *Lattes*.
- 7.1.2.8. Submissão da proposta sem a devida encadernação.
- 7.1.2.9. Propostas encaminhadas por outra(s) via(s) que não através dos Correios.

7.2. Avaliação das propostas

- 7.2.1. As solicitações de apoio enquadradas serão analisadas através de barema por Comitê Técnico da FAPESB, gerando uma pontuação.
 - 7.2.1.1. Os critérios de avaliação das solicitações estão fundamentados em dois pilares: 1) histórico do Proponente no doutorado ou no mestrado e 2) currículo do Proponente.
- 7.2.2. Os pleitos pontuados serão encaminhados para a Diretoria Científica, para análise e recomendação de aprovação.
- 7.2.3. Os pleitos recomendados para aprovação final pela Diretoria Científica serão encaminhados à Diretoria Executiva para aprovação final.
- 7.2.4. Os pleitos pontuados serão atendidos, em ordem decrescente de pontuação, desde que dentro do limite financeiro-orçamentário da FAPESB, para este Edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

- 8.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 10 deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 8.2. Serão divulgados os nomes dos Proponentes das propostas contempladas. Para as demais propostas (classificadas não beneficiadas por limitação de recurso, não classificadas e não enquadradas) serão divulgados apenas os números dos pedidos solicitações. No caso de propostas não-enquadradas também será divulgado o motivo do desenquadramento.

- 8.3. Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados. Compõem a documentação complementar:
- 8.3.1. Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado.
- 8.3.2. Extrato de conta corrente do Banco do Brasil zerada (contendo os dígitos verificadores da agência e da conta) a ser utilizada **exclusivamente** para fins da gestão do recurso.
- 8.3.2.1. Caso o extrato não apresente os dígitos verificadores, o beneficiado deverá apresentar a cópia do contrato de abertura da conta bancária contendo os dígitos verificadores.
- 8.4. A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Fundação, através da assinatura de Termos de Outorga, instrumento legal, firmado entre a FAPESB e o Proponente.
- 8.4.1. Somente serão apoiados os Proponentes com *status* de adimplência, com a FAPESB e com o Estado da Bahia, verificados para a assinatura do Termo de Outorga.
- 8.5. As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.
- 8.6. A liberação dos recursos do apoio far-se-á na forma estabelecida no Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 8.7. A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do Proponente contemplado.
- 8.8. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas Técnica e Financeira da FAPESB, conforme disposto no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br) e se responsabilizarão pela gestão e aplicação dos recursos recebidos.
- 8.9. Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente contemplado será responsável pela apresentação de prestação de contas, contendo relatório técnico e financeiro (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados no referido Termo.

9. ITENS A SEREM APOIADOS

- 9.1. Poderão ser apoiados os itens de despesas correntes, abaixo relacionados, desde que devidamente justificados pelo Proponente, e compatíveis com os objetivos do Auxílio e do presente Edital e de acordo com o Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB.
- 9.1.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física / Jurídica:
- 9.1.1.1. Revisão
- 9.1.1.2. Digitação
- 9.1.1.3. Digitalização

- 9.1.1.4. Normalização
- 9.1.1.5. Programação visual
- 9.1.1.6. Editoração
- 9.1.1.7. Programação gráfica
- 9.1.1.8. Encadernamento
- 9.1.1.9. Impressão

9.1.2. Material de consumo:

- 9.1.2.1. Papel A4
- 9.1.2.2. Cartucho para impressão

OBS₁: Não são financiáveis: taxas bancárias; pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de servidor público ativo e remuneração a bolsistas FAPESB.

10. CRONOGRAMA

O cronograma de apoio do presente Edital é contínuo, no prazo de sua vigência, e se define em termos da data de defesa do Proponente.

| Atividades | Datas-limite |
|--|---|
| Lançamento do Edital | 16/01/2013 |
| Encerramento do prazo do encaminhamento da proposta | 31/10/2013, às 17:00h |
| Período limite para encaminhamento da proposta | mínimo de 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a defesa da Tese ou da Dissertação, dentro do prazo compreendido nos itens acima |
| Limite final para a postagem das propostas | 01/11/2013 |
| Datas de divulgação do resultado | até 30 (trinta) dias após a data de recebimento da proposta pela FAPESB |
| Período para recursos (apenas para propostas não classificadas) | 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação dos resultados |
| <p>OBS₁: A data para assinatura do Termo de Outorga será informada junto com a divulgação dos resultados.</p> <p>OBS₂: Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.</p> <p>OBS₃: As propostas encaminhadas pelos Proponentes, só serão avaliadas se a defesa da Dissertação ou Tese ocorrer entre 01/04/2013 e 31/03/2014.</p> | |

11. CLÁUSULA DA RESERVA

- 11.1. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.
- 11.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 12.1. Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 003/2013 poderão ser obtidos na Fundação através do e-mail nar@fapesb.ba.gov.br e dos telefones: 3116-7675 / 7647 / 7666 até a data final de conclusão do Formulário *online* indicada no Cronograma – item 10 do presente Edital.
- 12.2. Todos os atos relativos ao presente Edital 003/2013, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.
- 12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado no Portal da FAPESB (errata).

Salvador, de de 2013

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB